



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 168/2026 – DOTU/SAPEU

(ARTIGO 158.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no cumprimento e para efeitos do disposto na d) do n.º 1 do art.º 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que se desconhece a identidade e paradeiro dos interessados, **FAZ SABER** que:

Correm éditos de 30 dias, contados da data da afixação do presente edital, notificando o(s) proprietário(s) dos lotes constantes do alvará n.º 06/99 emitido em 22 de Novembro, que dispõem do **prazo de 10 dias**, decorridos que sejam os éditos, para querendo se pronunciarem sobre o teor do pedido de alteração à licença da operação do loteamento n.º 02/1998, sito em Cotovia, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, titulada pelo alvará supra identificado, formulada por Maria Lucinda Pereira Marques Caretas.

Trata-se de alterar a capacidade construtiva permitida pelo alvará de loteamento relativamente ao lote1, passando de um para dois fogos, a área de implantação de 128,00m2 para 210,00m2 e a área de construção de 257,00m2 para 270,00m2.

Ficam ainda notificados que a exposição tem de ser apresentada por escrito, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara.

Sesimbra, 08 de setembro de 2026 – O Presidente de Câmara Municipal,

